



Portaria Inmetro/Dimel/N.º 003, de 08 de janeiro de 2009

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

Considerando, que o sistema de gerenciamento, de fabricação da Livre Tecnologia de Informática Ltda., não interfere no sistema de medição das bombas medidoras de combustíveis líquidos eletrônicas e dispensers de GNV, resolve:

Autorizar, a adaptação do sistema de gerenciamento para automação em postos de revenda de combustíveis, marca LIVRE TECNOLOGIA, modelo LOCKGAS, em bombas medidoras de combustíveis líquidos eletrônicas e dispensers de GNV, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Livre Tecnologia de Informática Ltda.

Endereço: SRTVN, Qd. 701, Ed. Centro Empresarial Norte – sala 125-B – Asa Norte – Brasília - DF.

2. IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: sistema de gerenciamento para automação de bombas medidoras de combustíveis líquidos eletrônicas e dispensers de GNV.

Marca: LIVRE TECNOLOGIA

Modelo: LOCKGAS

País de origem: BRASIL

3. DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Sistema de gerenciamento que permite a comunicação entre a bomba medidora de combustíveis líquidos eletrônica e/ou dispenser com o microcomputador, possibilitando ao *software* de gerenciamento do posto obter as leituras de abastecimento e permite acesso às funções da bomba medidora e dispenser. A unidade de recepção fica conectada a um microcomputador através de interface serial padrão RS-232, solicita o abastecimento para o concentrador que está instalado no dispositivo indicador da bomba medidora por radio frequência.

4. FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

4.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentações constantes do processo Inmetro n.º 52600 037374/2008.

5. CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

5.1 A instalação do sistema de gerenciamento, deve observar as disposições do Regulamento de Avaliação da Conformidade de Equipamentos Elétricos para Atmosferas Potencialmente Explosivas,



nas condições de gases e vapores inflamáveis, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 83, de 03 de abril de 2006.

5.2 A instalação do sistema de gerenciamento, modelo LOCKGAS, em bombas medidoras de combustíveis líquidos eletrônicas e dispensers GNV será executada por firma autorizada pelo fabricante do instrumento.

5.3 É de responsabilidade da firma instaladora e do detentor do equipamento, assegurar que essa instalação, não provoque por ocasião de sua implantação, qualquer interferência no sistema de medição dos instrumentos, e outros dispositivos obrigatórios exigidos na legislação.

5.4 No ato da instalação, os pontos de abastecimento deverão ser identificados por números, de no mínimo 1,5cm de largura e 2,0cm de altura, a serem apostos em local de fácil visibilidade.

6. INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O equipamento, a que se refere a presente portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo;
- c) número da portaria de autorização do modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel N.º...

7. CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

7.1 Quando das verificações das bombas medidoras que utilizam o sistema de gerenciamento, modelo LOCKGAS, deverão ser examinadas as funções e características, de acordo com a presente portaria.

7.2 A emissão de cupom fiscal só poderá ocorrer após a conclusão do abastecimento correspondente.

7.3 A impressão de litros, preço por litro e preço total a pagar deverá ser idêntica às da indicação da bomba medidora de combustíveis líquidos eletrônica e/ou dispenser correspondente.

7.4 Não é permitida a alteração do “preço por litro” durante o abastecimento.

8. ANEXOS

8.1 esquema de instalação do sistema de gerenciamento, marca Livre Tecnologia, modelo Lockgas;

9. VIGÊNCIA

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2009

	FABRICANTE: LIVRE TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA	COTAS EM: N/D
	ESQUEMA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO	ESCALA: N/D
	MARCA: LIVRE TECNOLOGIA - MODELO: LOCKGAS	ANEXO: 01